



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3452

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



# ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 219/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
SOLANGE ARAÚJO DOS  
SANTOS.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Solange Araujo dos Santos, inscrita no CPF 013.669.465-96, portadora da Carteira de Identidade n.º 1144197600 SSP/BA, residente na Rua Juscelino Kubitscheck, n.º 12, centro, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 182/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 098/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 219/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 219/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2057 – Manutenção do FMAS.

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Solange Araújo dos Santos**  
Pessoa Física  
CPF n.º 013.669.465-96  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 331/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E O SENHOR  
ÍTALO BARROS MESQUITA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde o Senhor **Ítalo Barros Mesquita**, inscrito no CPF sob n.º 039.124.615-11, documento de identidade n.º 62.161.245-5 2ª Via SSP/SP e CRO-BA 21874, residente na Rua Rio Alegre, nº 475, Centro, Coribe-Bahia, CEP 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 178/2021, e em conformidade com às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 178/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 331/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 331/2021 firmado em 02 de agosto de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/08/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de dentista, na Unidade Básica de Saúde da Família: Josefino Arruda, interior do Município de Coribe –Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto: 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.**

Atividade: 10.301.032.2083 – Gestão das Ações da Saúde Bucal

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 28 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Ítalo Barros Mesquita  
Pessoa Física  
CPF n.º 039.124.615-11  
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º 351/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS DE N.º 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A MÉDICA KANANDA SANTOS DE MOURA.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a médica **Kananda Santos de Moura**, inscrita no CPF sob n.º 062.778.745-27, documento de identidade n.º 18781911 SSP/MG e CRM n.º 34460/BA, domiciliada à Rua Castro Alves, s/nº, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 319/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 195/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 351/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, firmado em 16/08/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Monsenhor Montalvão - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 351/2021, firmado em 16/08/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/08/2021, objetivando a Contratação de pessoa física para prestação de serviços Médicos no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes e no Centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19, sede do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	Unidade	06	1.900,00	11.400,00
Atendimento em plantão de 12horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	Unidade	02	950,00	1.900,00
Atendimento em plantão de 06horas, no centro de atendimento para enfrentamento a COVID-19.	Unidade	05	475,00	2.375,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>15.675,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato 12 (doze) meses</b>				<b>188.100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 - Gestão das Ações da Atenção Básica Especializada - Hospital

10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Kananda Santos de Moura  
CPF n.º 062.778.745-27  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**N.º 360/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A  
EMPRESA GUILHERME SANTOS  
DE MOURA - ME.**

Pelo presente aditivo contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. São João, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 1377718948 SSP/BA e CPF n.º 021.282.225-08, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa médica **Guilherme Santos de Moura ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.305.761/0001-08, com sede na Rua Miguel Calmon, n.º 65, centro, Cocos, CEP: 47.680-000, representada pelo médico Guilherme Santos de Moura, portador do CPF sob n.º 014.246.205-54, documento de identidade n.º 14407011 SSP/MG e CRM n.º 026420/BA, domiciliado à Rua Miguel Calmon, n.º 65, centro, Cocos, CEP: 47.680-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 328/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 202/2021 e Credenciamento n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 360/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro 2021, firmado em 01/09/2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 10.7 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2021;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 360/2021, firmado em 01/09/2021, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/09/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes, sede do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, até 31 de dezembro de 2022, perfaz o valor global estimado em R\$ 171.000,00 (duzentos e sete mil e seiscentos), conforme tabela abaixo:

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes.	unidade	06	1.900,00	11.400,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe.	unidade	03	950,00	2.850,00
<b>Valor Total - Estimado - Mensal</b>				<b>14.250,00</b>
<b>Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato 12 (doze) meses</b>				<b>171.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta da dotação orçamentária, que foi previamente aprovada através da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022:





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2302 - Gestão das Ações da Atenção Básica Especializada - Hospital

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Gardênia Ferreira Mesquita  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Guilherme Santos de Moura  
Sócio  
Guilherme Santos de Moura - ME  
27.305.761/0001-08  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica